

Alberto Ferreira da Cruz no cargo de director do Centro de Saúde de Penalva do Castelo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Despacho n.º 19 779/2006

Por despacho de 31 de Julho de 2006 do Ministro da Saúde:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, foi nomeado, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director do Centro de Saúde de Castelo Branco o licenciado Júlio Ribeiro Fernandes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Identificação

Nome: Júlio Ribeiro Fernandes.
 Data de nascimento: 12 de Março de 1950.
 Bilhete de identidade n.º 1452562.
 Filiação: Francisco Fernandes e Maria da Piedade Ribeiro.
 Naturalidade: Montes da Senhora, concelho de Proença-a-Nova.

Dados curriculares

Curso de Medicina, Faculdade de Medicina de Coimbra, de 1970 a 1976.

Cédula profissional da Ordem dos Médicos n.º 16976.

Internato de policlínica no Hospital e Centro de Saúde de Castelo Branco, de 1977 a 1979.

Serviço médico à periferia, de 1979 a 1981.

Assistente de clínica geral desde Maio de 1989.

Generalista da carreira médica de clínica geral desde Dezembro de 1991.

Pós-graduação em Medicina Desportiva, Faculdade de Medicina de Coimbra, 1992.

Consultor da carreira de clínica geral desde Julho de 1995.

Incluído na lista nominativa de colocação de pessoal no Centro de Saúde de Castelo Branco a 31 de 1993.

Assistente de clínica geral no Centro de Saúde de Castelo Branco (sede), com um ficheiro rondando 1750 utentes, sendo 48,14% do sexo masculino e 51,86% do sexo feminino, sendo que 22,74% têm mais de 65 anos.

Coordenador distrital da saúde dos adolescentes desde Novembro de 1988 e assessor do director de serviços para a área da adolescência desde Novembro de 1998.

Responsável da consulta de adolescentes, Centro de Atendimento de Jovens no Centro de Saúde de Castelo Branco.

Coordenador do núcleo distrital do Projecto Vida de Agosto de 1996 a Setembro de 1998.

Director do Centro de Medicina Desportiva do Distrito de Castelo Branco de Maio de 1982 a Agosto de 1988 e membro das brigadas anti-doping em 1982 e 1983.

Médico da instituição de utilidade pública Sport Benfica e Castelo Branco desde a época de 1977-1978 e responsável do Departamento Médico desde 1995-1996 até ao final da passada época desportiva (com interrupção aquando da coordenação do núcleo distrital do Projecto Vida).

Docente da Escola Superior de Enfermagem Dr. Lopes Dias, leccionando as disciplinas de Fisiopatologia, Anatomofisiologia e Patologia Geral, de 1976 a 1982.

Formador do Instituto de Clínica Geral da Zona Centro na área da adolescência.

Formador da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco na área da adolescência.

Tutor da Faculdade das Ciências da Saúde da Covilhã desde o ano lectivo de 2002-2003.

Formador de professores, atribuído pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, registo CCPFC/RFO-13198/01.

Palestrante em mais de 100 acções de formação (documentadas) na área da sida, adolescência, sexualidades e comportamentos de risco na adolescência dirigidas a professores, educadores, pais, encarregados de educação e alunos, em escolas, prisões, lares residenciais e colectividades culturais e recreativas de todo o distrito.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Regulamento n.º 186/2006

1 — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Junho de 2006, o Regulamento do Horário de Trabalho da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado por deliberação do conselho de administração de 6 de Janeiro de 2006 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, através do despacho (extracto) n.º 4246/2006, de 22 de Fevereiro, é alterado nos seus artigos 4.º, 13.º e 14.º, nos seguintes termos:

Artigo 4.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Todos os funcionários e agentes estão obrigados a proceder ao registo electrónico dos momentos em que iniciem e terminem o trabalho diário e o intervalo de descanso diário, mediante os meios de presença adequados aos terminais em uso.

Artigo 13.º

[...]

- 1 — O registo de ponto e de presente é efectuado em terminal próprio, através de cartão, biometria ou outro meio de presença adequado.
- 2 — Estes funcionários e ou agentes devem proceder ao registo electrónico do início e término do trabalho diário e do intervalo de descanso diário, mediante os meios de presença adequados.
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —

Artigo 14.º

[...]

- 1 — As entradas e saídas do serviço são sempre registadas através da utilização dos meios de presença adequados.
- 2 —
- 3 — A não utilização dos meios de presença, inexistência de registo, é considerada ausência ao serviço, salvo em casos devidamente comprovados e autorizados pelo superior hierárquico.
- 4 —
- 5 —
- 6 —

2 — O Regulamento do Horário de Trabalho da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado por deliberação do conselho de administração de 6 de Janeiro de 2006 e modificado por deliberação do conselho de administração de 30 de Junho de 2006, é republicado, no seu texto integral, em anexo.

4 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Maria Nunes*.

ANEXO

Regulamento do Horário de Trabalho da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

As presentes normas aplicam-se aos funcionários e agentes que prestam serviço na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), serviços de âmbito regional.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

1 — O período normal de funcionamento da ARSLVT inicia-se às 8 horas e 30 minutos e termina às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

2 — O serviço telefónico funcionará das 8 horas e 30 minutos às 19 horas.